



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº CD/ 051 /86

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, inciso VII do Estatuto da Fundação (Decreto nº 69.370 de 18.10.71)

CONSIDERANDO o artigo 1º da Resolução nº CD/80, bem como o que consta no processo nº 23108.006042/86-DV e CD nº 061/86;

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica homologada a Portaria GR 257/86, de 04/06/86, que altera o prazo e valor da gratificação concedida através da Resolução CD/018/85 aos servidores relacionados, que exercem atividades especializadas no projeto "Diagnóstico de Saúde e Epidemiologia das principais doenças de ocorrência em Mato Grosso" que passarão a ser o seguinte:

Forma de Pagamento: JANEIRO a DEZEMBRO/86

01 - BENEDITO RONDON - almoxarife	600,00
02 - NEUZA DORILEO DE F. RONDON - Datólografa	1.200,00

Artigo 2º - As despesas de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes do Convênio a que o Projeto se refere.

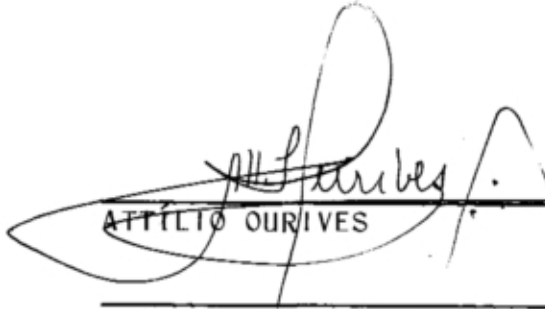
SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em
Cuiabá, 25 de julho de 1986.



EDUARDO DE LAMÔNICA FREIRE - Presidente



BENEDITO PEDRO DORILEO - Membro


ATÍLIO OURIVES - Membro

ISABEL COELHO PINTO DE CAMPOS - Membro


OTACILIO BORGES CANAVARROS - Membro


AMARAL AUGUSTO DA SILVA - Membro


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER-Membro